



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Simone Brito Dos Santos Marcondes**, e pela Secretária Adjunta de Saúde **Sra. Josiane Gomes De Almeida**, e de outro lado a empresa **ALLISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.415.618/0001-55, com sede na Avenida Comercial, SN, Solar Cardoso 1, município de **ABADIA DE GOIAS/GO** representada por **Allisson Lunard Ribeiro Moreira**, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 8386/2024, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de setembro de 2025**, com **Ordem de Serviço para o dia 24 de setembro de 2025**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, para Inclusão de 01 link de internet para unidade de saúde básica de Assistência Social na Maranduba (Rua Cabo Oscar Rossini, 10, Maranduba), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Solicitante e anuência da Secretaria de Saúde, passando o valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil, e seiscentos reais) para R\$ 61.728,57 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais, e cinquenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

<b>SECRETÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR 2025</b>	<b>VALOR 2026</b>
SOCIAL	1249	R\$ 390,24	R\$ 1.738,33
<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 2.128,57			

#### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

14 NOV. 2025

**SIMONE BRITO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**  
SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ALLISSON LUNARD  
RIBEIRO

MOREIRA:04528292165

Assinado de forma digital por  
ALLISSON LUNARD RIBEIRO  
MOREIRA:04528292165

Dados: 2025.11.14 08:31:21 -03'00'

**ALLISON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. [REDACTED]

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. [REDACTED]